



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTARÉM – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10



SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 024/2013– SEMDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
002/2020 DO CONTRATO Nº 024/2013
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO – SEMTUR E ARQUIDIOCESE
DE SANTARÉM**

O **Município de Santarém**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 05.182.233/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0021-10, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, cito à Avenida Curuá Una, nº 42 Bairro Santa Clara, doravante denominada **SEMTUR**, nominada simplesmente de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Municipal, Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA**, Decreto nº 054/2018 – SEMGOF, brasileiro, solteiro, titular da identidade nº 5666653-SSP/PA e CPF nº 001.020.962-01, residente e domiciliado, cito à Avenida Marechal Rondon, 2870, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará e **ARQUIDIOCESE DE SANTAREM**, entidade religiosa católica, inscrita no CNPJ sob nº 05.713.128/0001-16, com sede nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Wilson Dias da Fonseca, nº 632- Centro, Cep: 68.005-060, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Arcebispo Metropolitano **DOM IRINEU ROMAN**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade nº 77178672ª Via SSP/PA, e inscrito no CPF sob nº 356.755.510-34, residente e domiciliado na Rua Wilson Dias da Fonseca, nº 362- Bairro Centro, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

CLAUSULA I – DO OBJETO – A presente apostila refere-se ao reajuste ora mencionado no contrato de nº 024/2013-SEMDE, que tem como objeto a Locação de Imóvel não Residencial para o Funcionamento do Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, onde é constatado no item 3.1, que estabelece de forma expressa que a correção do aluguel será pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os recursos para o apostilamento de preço ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, com a seguinte Dotação Orçamentária:
04.695.00032.046.5074.3.3.90.39.00.00.

Av. Curuá – Una, 42 – Santa Clara
CEP: 68.005-440
SANTARÉM-PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTARÉM – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10



CLAUSULA III – DO REAJUSTE – Segue pelo índice de reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, que seu acumulado do mês de Abril de 2020 fixa uma taxa de 6,82%, incidindo sobre o valor de R\$ 9.101,97 (Nove mil cento e um e noventa e sete centavos), ficando o valor de reajuste em R\$ 620,56 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com isso o valor fixado do aluguel no período de abril de 2020 à março de 2021 ficará no valor de R\$ 9.722,53 (nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 024/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santarém - Pará, 01 de abril de 2020.

DIEGO PINHO CALDEIRA
SECRETÁRIOMUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
Dec. 054/2018/SEMGOF
LOCATÁRIO

DOM IRINEU ROMAN
ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
CPF: 356.755.510-34
LOCADOR